



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.772 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICADO EM:
20 / 10 / 2023
PAÇO MUNICIPAL
[Assinatura]
RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre a doação de aparelhos de Raio-X pelo município de Bom Jardim de Minas para a entidade beneficente”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a doação de 02 (dois) aparelhos de Raio-X, sendo um aparelho fixo modelo AQUILA S, patrimoniado sob o nº 5359 e outro aparelho móvel modelo MB, FLUT MOTOZADA, R104 e EG, ambos de propriedade do Município de Bom Jardim de Minas/MG, para a entidade beneficente da área da saúde, devidamente regularizada, que pratique filantropia.

Artigo 2º. A doação mencionada no Artigo 1º será realizada mediante a assinatura de um termo de doação conforme constante do anexo único, entre o Município de Bom Jardim de Minas/MG e a entidade vencedora do Chamamento Público que será realizado para esse fim.

Artigo 3º. Os aparelhos de Raio-X doados deverão ser utilizados exclusivamente para fins de assistência médica e tratamento de pacientes atendidos pela entidade.

Artigo 4º. A Entidade beneficiada assume a responsabilidade pela manutenção, operação e custos associados à retirada, transporte e uso dos aparelhos de Raio-X doados.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 20 de outubro de 2023.

[Assinatura]
José Francisco de Matos e Silva
Prefeito de Bom Jardim de Minas

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br